

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Programa Escola da Família

Edital de Credenciamento- 2020- (1º Semestre)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Barretos torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família como Professor Articular Comunitário no ano de 2020 nos termos da Res. SE 03 de 23/01/2019, SE 71 de 23/11/2018 e Portaria CGRH 1, de 24-1-2019

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou procurador, na sede da Diretoria de Ensino de Barretos, à Cel Silvestre de Lima, 475 – Nogueira, Barretos- SP, conforme cronograma:

Período de inscrição: de 05/02 a 10/02/2019

Horário de atendimento: das 9h às 11h30 e das 14h00 h às 16h00

II - DAS CONDIÇÕES

Res. SE 03 de 23/01/2019

Artigo 11. – O docente que tenha interesse em ser o Professor Articulador deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional: I – ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade; II – estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola; III – ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; IV – declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

III – DO CREDENCIAMENTO

Artigo 12. – Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11º, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade: I – docentes que atuavam como Vice-Diretor do Programa Escola da Família. II -titular de cargo na condição de adido; III – titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho; IV – titular de cargo readaptado; V – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência; VI – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária; VII – ocupante de função atividade readaptado.

IV - Dos documentos necessários (xerox):

- a) comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2020;
- b) ficha de inscrição a ser preenchida no momento da inscrição;
- c) declaração, expressa, com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

V- Das disposições finais

- 1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- 2. O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica (Resolução SE 03 de 23/01/2019).
- 3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Coordenação Regional do Programa Escola da Família.
- 4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Barretos, 04 de fevereiro de 2020

Solange de Oliveira Bellini
Dirigente Regional de Ensino